

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 171, de 23 de setembro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO nº 52600 003408/2004, apresentados pela empresa requerente Urano Indústria de Balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda.; e

Considerando o resultado de análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, opcionalmente, o uso da porta "Ethernet" (TCP/IP) nos modelos US 3/1 MS, US 6/2 MS, US 15/2 MD e US 30/2 MD, marca URANO, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 011 de 21 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente Portaria:

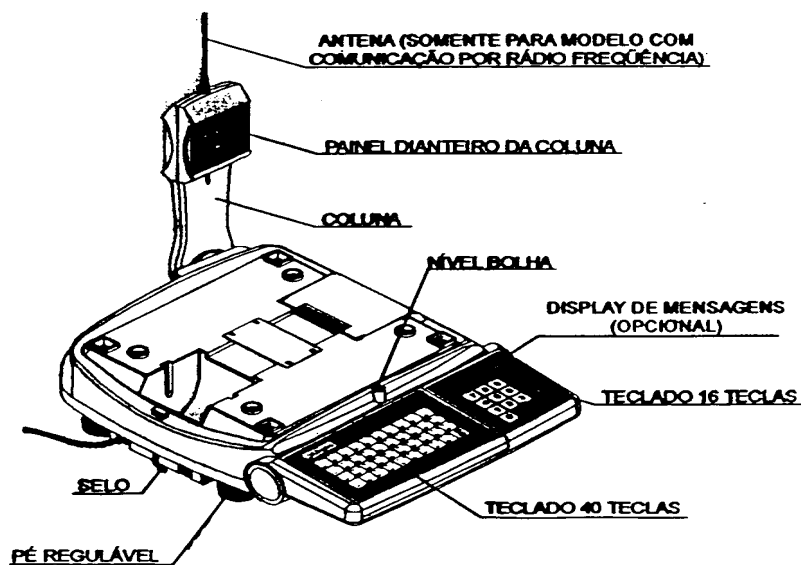
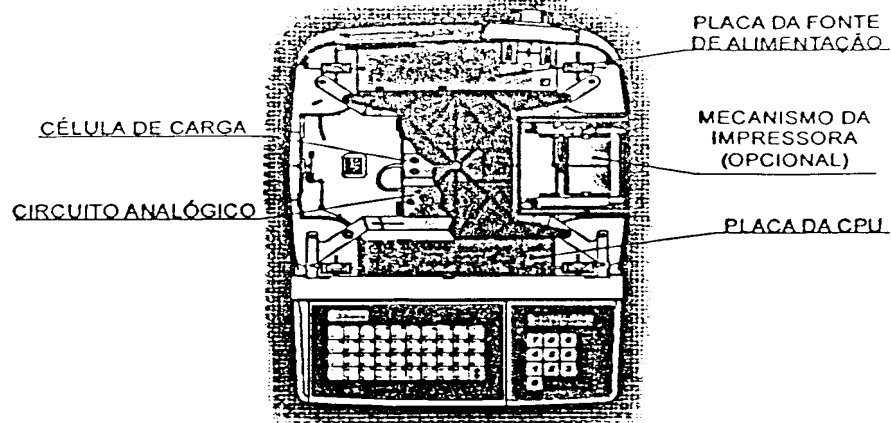
1 – Vista superior, vista posterior e perspectiva dos modelos US 3/1 MS, US 6/2 MS, US 15/2 MD e US 30/2 MD.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 171 DE 23 DE setembro DE 2004



FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

VISTA SUPERIOR, VISTA POSTERIOR E PERSPECTIVA
DOS MODELOS US 3/1, MS, US 6/2 MS, US 15/2 MD E US
30/2 MD

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01